



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 217 de 07 de outubro 2024.

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO, CONTROLE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP - FASE “V”.**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de um servidor do quadro efetivo, lotado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, para manusear, controlar e enviar as informações relativas à Fase V do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** que esta indicação se faz necessária como forma de promover um melhor controle do cumprimento das Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas e assim evitar que não ocorram mais atrasos ou ausência do envio das informações imprescindíveis à perfeita fiscalização das contas municipais por parte daquele Órgão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. RODRIGO PICOLO, servidor público efetivo, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, como responsável pelo manuseio, controle e envio das informações referente aos Termos de Colaboração, Fomento, Parceria, Contrato de Gestão e Covenios firmados com Terceiro Setor conforme Fase “V” do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



**Parágrafo Único.** O servidor indicado no caput deverá promover o envio das informações, observando rigorosamente os prazos mencionados no calendário anual de obrigações divulgados pelo Tribunal de Contas, relatando imediatamente à sua Chefia imediata, a ocorrência de qualquer circunstância que eventualmente possa estar impossibilitando o atendimento aos prazos.

**Art. 2º** - Fica a responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura autorizada a promover todos os atos necessários para viabilizar o acesso do servidor indicado ao Sistema Audesp, incluindo a disponibilização de todo o suporte e capacitação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de outubro de 2024.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07/10/2024

Manoel Pinto da Silva Júnior – Chefe de Gabinete